



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 1.121, 05 DE OUTUBRO DE 2010.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2010, em virtude das comemorações do feriado de Nossa Senhora Aparecida”.

O Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 85, item II da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais:

I - no dia 11 de outubro de 2010, em virtude das comemorações do feriado de Nossa Senhora Aparecida;

Art. 2º - A medida não abrangerá serviços cuja paralisação seja inadmissível.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 05 de outubro de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
06/10/2010

SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de P. Leopoldo/MG